

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ATA DA REUNIÃO Nº 159 DO COMITÊ DE INDICAÇÃO, REMUNERAÇÃO E
SUCCESSÃO
REALIZADA EM 1-3-2019

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove, realizou-se, no escritório da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, situado na Avenida Henrique Valadares nº 28, Torre A, 18º andar, Bairro Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, com início às dez horas e cinquenta e dois minutos, a reunião extraordinária nº 159 do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão (“CIRS”). A Conselheira de Administração e Presidente do CIRS Ana Lúcia Poças Zambelli declarou-se impedida de participar desta reunião em razão de sua proximidade com a empregada Anelise Quintão Lara em atividades inclusive fora da Petrobras e da sensibilidade do tema, tendo indicado para a presidência desta reunião o Conselheiro de Administração e membro do CIRS Segen Farid Estefen. Conforme proposto e acolhido na reunião do Conselho de Administração nº 1.587, de 26-2-2019, a Conselheira de Administração Clarissa de Araújo Lins e o Conselheiro de Administração Marcelo Mesquita de Siqueira Filho fazem parte, em caráter excepcional, ao lado dos demais membros do CIRS, da composição deste Comitê para fins do tema tratado nesta reunião. Presentes, portanto, nesta reunião, o Conselheiro de Administração e Presidente desta reunião Segen Farid Estefen, a Conselheira de Administração Clarissa de Araújo Lins e o Conselheiro de Administração Marcelo Mesquita de Siqueira Filho. Ausente justificadamente o Membro Externo Tales José Bertozzo Bronzato. Estava presente também o Assessor Técnico do CIRS Luiz Carlos dos Reis Azevedo.

A presente reunião foi convocada com o objetivo de avaliar a indicação da Sra. Anelise Quintão Lara para o cargo de Diretora Executiva de Refino e Gás Natural (DRGN), à luz da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e da Política de Indicação dos Membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos titulares da Estrutura Geral da Petrobras e das Sociedades do Sistema Petrobras (“Política de Indicação”).

Às dez horas e cinquenta e três minutos, foi realizada sessão reservada entre os membros do CIRS, com a presença apenas do Diretor Executivo de Governança e Conformidade Rafael Mendes Gomes, sem a presença do Assessor Técnico, da Gerente da SEGEPE/SCCA Jacqueline Blajchman e da Assistente do CA, que se retiraram da sala de reunião. O Sr. Rafael Mendes Gomes se retirou da sala às onze horas e dez minutos.

Em seguida, a reunião foi retomada com a presença do Assessor Técnico, da Gerente da SEGEPE/SCCA e da Assistente do CA, com o relato do Presidente da reunião sobre a decisão do Comitê em relação ao assunto em pauta.

MANIFESTAÇÃO: O membros do CIRS recomendaram ao Conselho de Administração da Petrobras a aprovação da proposta de dispensa da Sra. Anelise Quintão Lara da função de Gerente Executiva de Aquisições e Desinvestimentos (A&D), a partir do dia anterior à sua posse como Diretora Executiva de Refino e Gás Natural (DRGN).

Sobre a indicação da Sra. Anelise Quintão Lara para o cargo de Diretora Executiva de Refino e Gás Natural (DRGN) considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) os documentos comprobatórios apresentados; (iii) as informações prestadas pela indicada no formulário padronizado previsto no artigo 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e nos Anexos I e II da Política de Indicação; (iv) a Nota Técnica ao CIRS; (v) as análises de integridade e de capacitação e gestão; e (vi) os esclarecimentos fornecidos na presente reunião, os membros do CIRS concluíram que a indicada atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016, estando a indicação apta para ser apreciada pelo Conselho de Administração, com recomendação de aprovação desta indicação pelo CIRS.

Adicionalmente, no tocante à indicação da Sra. Anelise Quintão Lara, os membros do CIRS recomendaram as seguintes medidas mitigatórias: (i) que a indicada se abstenha formalmente de praticar qualquer ato no âmbito da Diretoria Executiva e da Diretoria de Refino e Gás Natural (DRGN) da Petrobras que esteja relacionado às empresas Rilsan Engenharia Eireli EPP, UTC Participações e outras empresas do Grupo UTC, incluindo o uso de informações privilegiadas; e (ii) o monitoramento, pelo Jurídico da Petrobras, dos processos administrativos em curso e que este encaminhe,

semestralmente, à Gerência Setorial de Avaliação de Integridade de Empregados, da Unidade Conformidade (CONF/IE/AIE), o resultado desse monitoramento.

Os membros do CIRS solicitaram registrar também que, assim como realizado nas reuniões anteriores, para todas as indicações apreciadas com o Comitê atuando como órgão de assessoramento à Assembleia Geral de Acionistas, ao Conselho de Administração ou à Diretoria Executiva ou como Comissão de Elegibilidade da Petrobras, é realizado um trabalho prévio à reunião de análise técnica pelo Assessor do CIRS e de conferência da documentação dos indicados pela Gerência de Suporte a Comitês do Conselho de Administração da Secretaria-Geral da Petrobras.

Às onze horas e vinte minutos, o Presidente desta reunião deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente da reunião, pelos Membros do Comitê participantes, pelo Assessor Técnico do CIRS e por mim, Patrícia Ferraz Martins, Assistente do Conselho de Administração da Petrobras.

Segen Farid Estefen
Conselheiro de Administração e Presidente
desta reunião do CIRS

Clarissa de Araújo Lins
Conselheira de Administração

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho
Conselheiro de Administração

Luiz Carlos dos Reis Azevedo
Assessor Técnico do CIRS

Patrícia Ferraz Martins
Assistente do Conselho de Administração